



3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 26/2010 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Editora Tribuna do Norte S/A

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor Marcelo Simas Cattani, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.883-7 e inscrito no CPF sob o nº 765.722.349-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Editora Tribuna do Norte S/A pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana – Paraná, na Avenida Zilda Seixas Amaral nº 4270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.423.096/0001-65, neste ato representada por Baltazar Eustaquio de Oliveira diretor superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 1.458.854 inscrito no CPF nº 055.444.409-72 e por Edison Peres Estrope diretor administrativo financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.578.610-PR inscrito no CPF nº 308.800.689-49, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2013.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Comunicação Social

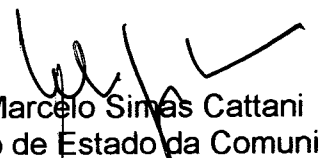
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato – O valor pago por cm/col foi reajustado conforme previsto no item 11.2 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

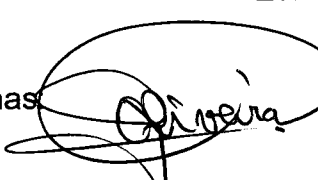
Curitiba, 23 de setembro de 2013.


Marcelo Simas Cattani
Secretário de Estado da Comunicação Social


Baltazar Eustaquio de Oliveira - Edison Peres Estrope
Editora Tribuna do Norte S/A

Testemunhas

Assinatura:

Nome:  Geraldo Antonio Pinto de Oliveira

CPF: 499.950.069-87

Assinatura:

 Edison Peres Estrope

CPF: 306.228.089.15